CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 34ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

07/10/2019 (segunda-feira) – 19h30
3ª Sessão Legislativa Ordinária – 18ª Legislatura – 1º Período Legislativo
Sala das Sessões "Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho"

PEQUENO EXPEDIENTE
(Art. 95 do Regimento Interno)

I – leitura e aprovação da Ata da 33ª Sessão Ordinária e da Ata da 6ª Sessão Solene realizadas no dia 30 de setembro de 2019;

II – leitura do sumário do expediente recebido e expedido pela Mesa;

III – breves comunicações de Vereadores inscritos, com duração de 5 (cinco) minutos, não sendo permitido apartes.

***

GRANDE EXPEDIENTE
(Art. 97 do Regimento Interno)

- Concessão da palavra a cada Vereador, pelo prazo de 15 (quinze) minutos, para que discorra sobre assunto de livre escolha.

***

ORDEM DO DIA
(Art. 98 a 101 do Regimento Interno)

***

1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2019 de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo de Piumhi que "Institui o "Banco de Horas" no âmbito da Câmara Municipal de Piumhi/MG e dá outras providências", ", em que foram emitidos os seguintes pareceres:

PARECER CONTÁBIL: *"(...)identificamos há existência de dotação orçamentária específica quando da necessidade de dispêndio de valores para suprir o referido projeto. (...)parecer FAVORÁVEL.*

PARECER JURÍDICO: *"(...) a intenção do Legislativo é regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal, o Banco de Horas, de forma a viabilizar os trabalhos administrativos e legislativos com a utilização dos servidores nos diversos horários que demandam principalmente o processo legislativo, sem prejuízos para o servidor e sem despesas com horas extras. (...) assessoria jurídica OPINA s.m.j. pela viabilidade e tramitação do Projeto de Resolução nº. 05/2019, na forma proposta.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.mg.leg.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

CONCLUSÃO DOS RELATORES: *"Não havendo óbices e acompanhando os Pareceres Contábil e Jurídico, voto favoravelmente à tramitação do Projeto de Resolução nº 05/2019, em razão de sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa, bem como no que se refere ao aspecto orçamentário e financeiro".*

DECISÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela constitucionalidade, legalidade, juridicidade, forma regimental e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 05/2019.

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: Por 03 (três) votos favoráveis a Comissão concluiu pela tramitação e aprovação, no que se refere ao aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Resolução nº 05/2019.

***

TRIBUNA LIVRE AO CIDADÃO

(Art. 196 a 202 do Regimento Interno)

***

EXPLICAÇÃO PESSOAL
(Art. 102 do Regimento Interno)

***

**Reunião dos Vereadores desta Casa Legislativa e Assessoria Jurídica, dia 07/10/2019 (segunda-feira) às 19h00, no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi.*

***

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 04 de outubro de 2019

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 04 / 10 / 19

Data da publicação: 04 / 10 / 19